



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.008/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SERRALITRENSE DE ANIMAIS ABANDONADOS Serra do Salitre – MG dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG, por seus representantes, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL.

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a **Associação Serralitrense de Animais Abandonados** uma vez que atende os requisitos exigidos na LOM – Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- A citada ASSOCIAÇÃO que menciona o artigo 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei 13.019 de 2014.

Art. 3º- A referida Associação inscrita no CNPJ 34.094.852/0001-52 SITUADA NA AVENIDA JOAO JOSÉ MACHADO Nº 46 desde o dia 02 de julho de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 21 de Agosto de 2019.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO

Prefeito Municipal